DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

ERRATA

Na Lei Complementar nº 143, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na Edição nº 1306, de 13 de fevereiro de 2026, do Diário Oficial do Município, no art. 1º, na tabela constante do referido dispositivo, por erro material ocorrido exclusivamente no momento da publicação, constou indevidamente a coluna "QUANT", com o número "05".

Esclarece-se que o projeto de lei encaminhado à Câmara Municipal, bem como o texto efetivamente aprovado pelo Poder Legislativo, já não continham a referida coluna, tampouco previram a criação de cinco vagas, tendo sido aprovada tão somente a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Professor de Educação Básica I – Sala de Recursos Multifuncionais.

O número "05", equivocadamente publicado, não correspondeu à criação de cinco novas vagas, mas referia-se apenas ao quantitativo total de vagas do cargo após a criação de 01 (uma) vaga, não refletindo, contudo, o conteúdo normativo aprovado.

Para que não pairem quaisquer dúvidas, republica-se a íntegra da Lei Complementar nº 143/2026, tal como aprovada pelo Legislativo.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a criação de vagas para emprego público que especifica, as incorporam ao quadro geral de pessoal do município de Taiúva, e dá outras providências".

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte,

L EI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica criada e passa a integrar o Quadro Geral de Pessoal do Município de Taiúva, de que trata a Lei Complementar nº 116, de 15 de dezembro de 2022, mais 01 (uma) vaga para o emprego efetivo de Professor de Educação Básica I – Sala de Recursos Multifuncionais, de acordo com a respectiva quantidade, denominação, padrão de vencimentos, carga horária semanal e requisitos mínimos para o provimento:

Denominação	Provimento	Ref.	Jornada	Requisito de Escolaridade
Professor de Educação Básica I – Sala de Recursos Multifuncionais	Efetivo	21	25 horas semanais	Licenciatura plena em Educação Especial; ou Pedagogia com ênfase em necessidades educacionais especiais ou em educação Especial; ou Pós-Graduação em Educação Especial ou Pós-Graduação em Educação Especial ou Educação

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

				Inclusiva.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 16, I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, são partes integrantes desta lei:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no presente exercício e nos dois subsequentes;

b) a declaração do ordenador da despesa de que o aumento previsto nesta lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 3º - As despesas com pessoal e reflexos, decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taiúva, 12 de fevereiro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Câmara Municipal de Taiuva

Rua Dom José de Mattos Pereira, 12 - CEP 14720-000 - TAIUVA- SP
Fone: (16) 3246-1190
e-mail: camarataiuva@terra.com.br site: www.camarataiuva.sp.gov.br

Extrato de Contrato
Primeiro termo aditivo ao contrato 03/2025

Contratante: Câmara Municipal de Taiúva; **Contratada** ASTHAR INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para ATUALIZAÇÃO da biblioteca digital **Valor Total R$: 3.805,49 Prazo**: 12 meses; **Dotação**: 01.031.0002.2055 – 33.90.39-00; **Assinatura**: 10/02/2026.

Taiúva, 10 de fevereiro de 2.026.

Hélio Adão Bersi

Presidente da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Taiuva
Rua Dom José de Mattos Pereira, 12 - CEP 14720-000 - TAIUVA- SP
Fone: (16) 3246-1190
e-mail: camarataiuva@terra.com.br site: www.camarataiuva.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025
(Resumo)

Contratante: Câmara Municipal de Taiúva; **Contratada**: MARCOS ANTONIO FERREIRA JORNAL - ME; **Objeto:** Publicação de Atos Oficiais do Legislativo; **Valor Total** R$ 15.039,60; **Prazo**: 12 meses; **Dotação**: 01.131.0002.2012.0000-3.3.90.39.00; **Assinatura**: 05/02/2026; **Licitação**: Dispensada.

Taiúva, 05 de fevereiro de 2.026.

Hélio Adão Bersi
Presidente da Câmara Municipal